

Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/2024

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.276, de 02 de julho de 2019, que alterou a lei nº 1.186, de 30 de junho de 2015 e a lei nº 1.252, de 16 de julho de 2018”.

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.276, de 02 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 1.186, de 30 de junho de 2015 e a Lei nº 1.252, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Na forma do Regulamento do Torneio Leiteiro do Município de Paiva fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio de participação no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) a todos os proprietários de animais que participarem do Torneio Leiteiro promovido pelo Município de Paiva-MG.

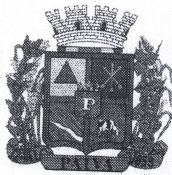
(...)

§3º - O valor da premiação a ser paga aos proprietários de animais que participarem do Torneio Leiteiro de Paiva, em razão da produção de leite, que obtiverem a seguinte classificação por categoria, se dará assim:

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
VACA ADULTA	1ª COLOCADA	R\$ 900,00
VACA ADULTA	2ª COLOCADA	R\$ 760,00
VACA ADULTA	3ª COLOCADA	R\$ 625,00
NOVILHA - DENTE DE LEITE	1ª COLOCADA	R\$ 900,00
NOVILHA – 02 (DOIS) DENTES	1ª COLOCADA	R\$ 900,00
NOVILHA – 04(QUATRO) DENTES	1ª COLOCADA	R\$ 900,00
NOVILHA - 06(SEIS) DENTES	1ª COLOCADA	R\$ 900,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Recebido
01/07/2024
Quinto*



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Plenário “José Maurício Brandão”, 28 de junho de 2024.

Assis Donizete Dias Brandão
Presidente